



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2227/2017

Data da disponibilização: Terça-feira, 16 de Maio de 2017.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Ives Gandra da Silva Martins Filho Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Emmanoel Pereira Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 124/2017

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 124/2017

Altera a composição do Comitê Gestor do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho (cgGAe), instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 31, de 24 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º O Comitê Gestor do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho (cgGAe), instituído pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 31, de 24 de fevereiro de 2015, passa a ser integrado pelos seguintes servidores:

I - MARCIA LOVANE SOTT, Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

II - ROSA AMÉLIA DE SOUSA CASADO, Coordenadora de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, subcoordenadora do Comitê;

III - KÁTIA DOS SANTOS SILVA, Coordenadora de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IV - CLÁUDIO FONTES FEIJÓ, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

V - ANTÔNIO PEREIRA LIMA JÚNIOR, Coordenador de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

VI - BÁRBARA BURGARDT CASALETTI, Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

VII - ANA PAULA VOLPATO WRONSKI, Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

VIII - TADEU MATOS HENRIQUES NASCIMENTO, Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 16 de maio de 2017

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG.CGPES Nº 122/2017

ATO CSJT.GP.SG.CGPES Nº 122/2017

Altera a composição da Comissão Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho, de que trata a Resolução CSJT nº 141/2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto na Resolução CSJT nº 141/2014, que dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionadas ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

Considerando a necessidade de adequar a composição da Comissão Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho instituída pelo ATO Nº 391/CSJT.GP.SG.CGPES, de 12 de novembro de 2012, alterado pelos Atos CSJT.GP.SG.CGPES Nº 290/2013, CSJT.GP.SG.CGPES Nº 210/2014 e CSJT.GP.SG.CGPES Nº 68/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 3º do ATO CSJT.GP.SG.CGPES n.º 391, de 12 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho, os seguintes servidores:

- Rosa Amélia de Sousa Casado, Coordenadora de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Fernanda Moreira de Abreu Tavernard, Assistente 5 da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Eularino de Souza Pataro Teixeira, Médico do Tribunal Superior do Trabalho;
- Henriete de Almeida Azevedo, Médica do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;
- Ciwannyr Machado de Assumpção Médica do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- Augusto Manoel de Carvalho Farias, Médico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;
- Anna Beatriz Assad Maia, Médica do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;
- Jacson Alexandre Pereira, Assessor da Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região; e
- Heloísa Helena Mazon Zakia, Médica do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG.CGPES Nº 123, DE 16 DE MAIO DE 2017.

ATO CSJT.GP.SG.CGPES Nº 123, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Institui grupos de trabalho para a melhoria de indicadores de governança e de gestão de pessoas na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando o Acórdão nº 358/2017 – TCU – Plenário, que divulgou o resultado do IGovPessoas de 2016, sobre a situação de governança e gestão de pessoas na Administração Pública Federal;

Considerando a meta constante do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de “atingir a faixa ‘Aprimorado’, até 2020, na avaliação do iGovPessoas” para a melhoria da governança de pessoas e da qualidade de vida; e

Considerando a proposta dos representantes das unidades de gestão de pessoas dos Tribunais Regionais do Trabalho, no V Simpósio Nacional de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho, ocorrido nos dias 12 e 13 de dezembro de 2016, de melhorar, no ano de 2017, quatro indicadores de desenvolvimento da governança e da gestão de pessoas que impactam diretamente o IGovPessoas;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam instituídos grupos de trabalho para proporem ações de melhoria de quatro indicadores considerados fatores de sucesso para o desenvolvimento da governança e da gestão de pessoas, que impactam diretamente o IGovPessoas da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

§ 1º Os indicadores a serem melhorados são: 1) Planejamento da gestão de pessoas, 2) Retenção, 3) Planejamento da força de trabalho na área administrativa e 4) Avaliação de desempenho.

§ 2º Os Grupos de Trabalho poderão contar com o auxílio de especialistas dos Tribunais, com atuação nas áreas correlatas.

Art. 2º Ficam designados para compor o 1º Grupo - “Planejamento da Gestão de Pessoas” os seguintes servidores:

- Álvaro José da Silva Rôlo, Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;
- Maria do Socorro Chaves de Sá Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;
- Frank Luz de Freitas, Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;
- Mônica Abeldt Nepomoceno, Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região;
- Flávia Waleska de Oliveira Costa, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;
- Norma Sueli Martins de Santana, Subcoordenadora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região;
- Tiago de Lima Rodrigues, Coordenador de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; e
- José de Anchieta Araújo Marques, Coordenador de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

Art. 3º Ficam designados para compor o 2º Grupo - “Retenção” os seguintes servidores:

- Paulo Ricardo Barreto Ferreira, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;
- Cristiane Lobo Araújo, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;
- Hilma Maria Wielewski, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
- Vanessa Gesser de Miranda, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região; e
- Francisco das Chagas Brandão da Costa, Coordenador de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 4º Ficam designados para compor o 3º Grupo - “Planejamento da Força de Trabalho na Área Administrativa” os seguintes servidores:

- Sônia Regina de Freitas Andrade, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;
- Rodrigo Correa da Cunha, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- Maria Lúcia Cabral Moreira, Assessora de Estrutura Organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- Rosemary Domingues Vargas, Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; e
- Gustavo Fachim, Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 5º Ficam designados para compor o 4º Grupo - “Avaliação de Desempenho” os seguintes servidores:

- Ana Paula Silva Teixeira Cavalcanti, Chefe da Seção de Avaliação de Desempenho e Gerenciamento Funcional do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;
- Ana Maria Ferreira Loureiro, Diretora da Divisão de Recursos Humanos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;
- Lucílio Franklin Barbosa de Andrade, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;
- Elaine Moraes Pachêco, Chefe do Setor de Legislação de Pessoal e Desenvolvimento de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;
- Mary Lidian de Lima Ferraz, Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região;
- José de Anchieta Araújo Marques, Coordenador de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região;
- Emanuel Nogueira Souza, Coordenador de Desenvolvimento Humano do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região; e
- Francisco das Chagas Brandão da Costa, Coordenador de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 6º Cada grupo apresentará propostas a serem validadas pelo CSJT para que os Tribunais cumpram a meta estratégica da Justiça do Trabalho até 2020.

Parágrafo Único. A coordenação de cada Grupo de Trabalho deverá ser eleita na primeira reunião, dentre os integrantes do grupo.

Art. 7º Os grupos de trabalho deverão apresentar, no prazo de 120 dias, a contar da publicação deste Ato, as propostas para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CSJT, que adotará as providências necessárias quanto à sua formalização.

Art. 8º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência.

Publique-se.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
Ato da Presidência CSJT	1	